



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.672 – Construção, Reforma e Manutenção do Mercado do Artesanato
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.000.000,00
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna

15.451.0056.1.673 – Construção da Sede da Prefeitura
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.000.000,00
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna

15.512.0056.1.674 – Infraestrutura de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.000.000,00
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna

34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SEMAP

34.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU

04.127.0002.1.675 – Geo Referenciamento
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 8.000.000,00
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 – Gabinete do Secretário

20.605.0056.1.676 – Construção do Mercado de Peixe
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.000.000,00
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna

15.512.0056.1.677 – Drenagem e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000.000,00
Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna

Total do (s) Crédito (s).....R\$ 58.000.000





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Os recursos financeiros de que tratam o Art. 1º, advirão da Operação de Crédito, que será realizada de acordo com o art. 42 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Art. 3º. Esta lei poderá ser aplicada no exercício seguinte, uma vez que está sendo elaborada em 1 (um) dos 04 (quatro) últimos meses do exercício de 2021, de conformidade com o Art. 167, Inciso V, Arts. 40 a 46 e respectivos parágrafos da Lei Nº. 4320/1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de novembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 18 de novembro de 2021.

MENSAGEM Nº. 106/2021

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, versando sobre abertura de **Crédito Adicional Especial**, no orçamento vigente, no valor de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), decorrente da Lei Municipal Nº. 4546, de 15 de junho de 2021, já deliberada por esse Egrégio Poder Legislativo Municipal.

O Projeto de Lei, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual em curso, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 40 a 46, da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento à V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a essa Casa Legislativa Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 18 de novembro de 2021.

OF. GAB. CMG Nº. 156 /2021

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 106/2021** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

